



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.247, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

“Dá denominação de Próprio Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE

LEI:

- Art. 1º - Fica denominada **Quadra de Esportes João Carlos Morais Carneiro - “Velho”**, a quadra que está sendo reconstruída nas dependências do Centro da Criança e do Adolescente (CACA), no bairro São Vicente de Paula, nesta Cidade.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a identificação da respectiva Quadra com a colocação de placa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 17 de junho de 2010.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito